



## Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>  
comiteap@ambiente.sp.gov.br

### **Deliberação CBH-AP 125/2009 de 11 de Março de 2009. Aprova critérios para fins de pontuação e hierarquização dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO.**

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CBH-AP n.º 124/2009, de 11/03/09, que estabeleceu diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO; e,

Considerando a disponibilidade de recursos a serem destinados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos CRH, à área de atuação do CBH-AP, provenientes do orçamento de **2009** do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO.

#### **Delibera:**

**Artigo 1º** - Ficam aprovados os critérios propostos pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação CTPA para pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos financeiros para fins de hierarquização e seleção de investimentos a serem indicados ao FEHIDRO em **2009**, constantes do anexo desta Deliberação.

**Artigo 2º** - Do montante disponibilizado ao CBH-AP fica aprovada a destinação de recursos para projetos de caráter regional, de interesse do Comitê Aguapeí Peixe, da seguinte forma:

- Projeto de Educação Ambiental do Comitê - **5% do valor disponível**
- Projeto Regional de interesse do Comitê - **20% do valor disponível**

**Parágrafo único:** Os recursos disponibilizados para os Projetos Regionais de Interesse do Comitê (demanda induzida) deverão ser utilizados para:

- a) Desenvolvimento de Projetos na região prioritária do Alto Aguapeí Peixe;
- b) Estudos para a Implantação da Cobrança pelo Uso da Água nas Bacias, de acordo com cronograma previamente estabelecido pelo CBH;
- c) Recuperação e Preservação de Nascentes

**Artigo 3º** - Até 20% dos recursos destinados as UGRHIs 20 e 21 poderão ser solicitados pelos Municípios, membros do Comitê, com sede fora da bacia e área parcialmente contida, para aplicação na referida área, de acordo com o Plano de Bacias.

**Artigo 4º** - Os referidos projetos deverão ser propostos pelas respectivas Câmaras Técnicas e aprovados pelo Plenário do CBH-AP.

**Artigo 5º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-AP.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário Executivo



## Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>  
comiteap@ambiente.sp.gov.br

### Anexo da Deliberação CBH-AP/125/2009, de 11/03/2009

**CRITÉRIOS PROPOSTOS PELA CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO – CTPA, PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA ÀS SOLICITAÇÕES FINANCEIRAS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS A SEREM INDICADOS AO FEHIDRO EM 2009.**

#### **1. PRÉ-ENQUADRAMENTO PELO CBH-AP**

Será verificado o atendimento à totalidade dos seguintes pontos:

- a. Habilitação do solicitante, conforme Manual de Procedimentos do FEHIDRO, observadas as condições excludentes do mesmo;
- b. Compatibilidade do empreendimento em relação ao Plano de Recursos Hídricos e Plano de Bacia vigente na área do CBH-AP;
- c. Compatibilidade da contrapartida oferecida, estabelecido um valor mínimo de:
  - 20% do valor total dos projetos ou obras, para a modalidade de financiamento;
  - 20% para o desenvolvimento de projetos e obras, na modalidade fundo perdido;
  - 50% para obras desenvolvidas pela SABESP.
- d. Garantia de disponibilidade dos recursos da contrapartida do empreendimento;
- e. Somente serão aceitas solicitações de financiamento de entidades com sede na Bacia Hidrográfica, para aplicação na mesma, ou de acordo com a Lei 7663, no caso dos Municípios.
- f. Os Municípios com sede em outra UGRHI, que participam do Comitê por possuírem área contida nas UGRHIs 20 e 21 (Aguapeí e Peixe), somente poderão apresentar solicitações de recursos para aplicação na área inserida nas UGRHIs, desde que comprovada a relevância do investimento pelo Comitê para a gestão dos recursos hídricos das UGRHIs 20 e 21 e atenda as metas do Plano de Bacia, conforme Deliberação CBH/AP/124/2009, Artigo 4º, parágrafo 3º, inciso 11º.
- g. As solicitações de recursos por cada entidade, na modalidade fundo perdido ou financiamento, deverão observar o **limite mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.
- h. A solicitação de recursos estará limitada ao valor disponibilizado para a ação a que se refere o pleito.
- i. Não poderá ser destinado recurso do FEHIDRO para aquisição de equipamentos permanentes, a saber:
  - 1) equipamentos para coleta e disposição de resíduos sólidos – caminhões e veículos automotores de quaisquer naturezas, coletores de lixo, retro-escavadeiras e outros.**
  - 2) mobiliário – mesas, cadeiras, arquivos e outros.
  - 3) linhas telefônicas.
  - 4) edificações para sede de entidades, centros de pesquisa ou escritórios de modo geral.
- j. Somente serão destinados recursos do FEHIDRO para equipamentos permanentes quando se tratar de ações indicadas no PDC 1 e fizerem parte integrante de um projeto de interesse do CBH-AP, seguindo todas as exigências do Manual de Procedimentos do FEHIDRO.
- k. O Tomador que for declarado inadimplente técnico ou financeiro estará impedido de solicitar recursos do FEHIDRO (Deliberação COFEHIDRO 03/98, art. 1º);
- l. Tomadores com contratos em aberto, assinados até 31 de dezembro de 2006, bem como contratos assinados em 2007 e 2008 que não tenham sido iniciados até o final do mês de abril de 2009, não poderão solicitar recursos ao fehidro em 2009.
- m. Todos os projetos apresentados para obtenção de recursos **deverão apresentar, em anexo**, proposta de uma ação de educação ambiental sobre o tema do mesmo, onde poderão ser adotadas ferramentas tradicionais de divulgação, tais como folhetos, palestras, etc. **Esta ação será contrapartida do tomador** para o Comitê (não poderá constar da planilha de Orçamento FEHIDRO) e a comprovação da ação de educação ambiental deverá ser feita mediante a apresentação de relatórios físicos e fotográficos ao final do projeto para o Comitê.



## Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>

[comiteap@ambiente.sp.gov.br](mailto:comiteap@ambiente.sp.gov.br)

### 2. HABILITAÇÃO

Com base nas informações da FICHA RESUMO, os interessados serão divididos em categorias distintas, a saber:

Modalidade - Financiamento ou Fundo Perdido. Será aceita apenas 01 (uma) solicitação por entidade.

**Estão aptos ao recebimento dos recursos do Fehidro aqueles tomadores definidos pela Lei nº7663 de 30 de Dezembro de 1991 e pela Lei nº. 10.843 de 05 de Julho de 2001. A saber:**

1. Pessoas jurídicas de direito público, da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios de São Paulo;
2. Concessionárias e permissionárias de serviços públicos, com atuação nos campos do saneamento, no meio ambiente ou no aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos;
3. Consórcios intermunicipais regularmente constituídos;
4. Entidades privadas, sem fins lucrativos, usuárias ou não de recursos hídricos, mediante realização de estudos, projetos, serviços, ações e obras enquadradas nos Planos das Bacias Hidrográficas e no Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH, e que preenchem os seguintes requisitos:
  - constituição definitiva, há pelo menos 4 (quatro) anos, nos termos da legislação vigente;
  - deter, dentre suas finalidades principais, a proteção ao meio ambiente ou atuação na área dos recursos hídricos (especificação determinada em estatuto);
  - atuação comprovada no âmbito do Estado de São Paulo ou da Bacia Hidrográfica (conforme alínea e, item 1 deste Anexo)
5. As pessoas jurídicas de direito privado, usuárias de recursos hídricos, poderão habilitar-se à obtenção de recursos do FEHIDRO, por intermédio de financiamentos reembolsáveis. (Os Recursos do FEHIDRO repassados a pessoas jurídicas de direito privado, com finalidades lucrativas, não poderão incorporar-se aos seus patrimônios, sob pena de suspensão dos repasses e devolução dos valores recebidos, acrescidos das cominações legais e negociais.)

#### 2.2. Critérios para Habilitação

PDC	PROGRAMA / Objetivos	% disponível (a)
PDC 01	<b>PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS</b>	<b>15,5%</b>
Ação 01	-Projetos de Educação Ambiental em Recursos Hídricos. -Programas de Mobilização e Capacitação	<b>2,5 %</b>
Ação 02	-Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (Monitoramento, Cadastro, Ações para Cobrança pelo Uso da Água).	<b>8,0 %</b>
Ação 03	-Projetos e Estudos de Controle de Perdas - Instalação de Hidrômetros	<b>3,0 %</b> <b>2,0 %</b>



## Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

http://www.comiteap.sp.gov.br/  
comiteap@ambiente.sp.gov.br

PDC	PROGRAMA / Objetivos	% disponível (a)
PDC 03	<b>CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS</b>	<b>25,0%</b>
Ação 01	-Instalação de Sistema de Tratamento de Esgoto (não serão aceitas solicitações de rede coletora)	<b>20,0 %</b>
Ação 02	-Disposição Adequada de Resíduos Domésticos Urbanos	<b>5,0%</b>
PDC 04	<b>DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS</b>	<b>2,0%</b>
Ação 01	-Ações para proteção e recuperação de águas subterrâneas	<b>2,0 %</b>
PDC 09	<b>PREVENÇÃO E DEFESA DO SOLO CONTRA EROSIÃO E ASSOREAMENTO DE CORPOS D'ÁGUA</b>	<b>57,5%</b>
Ação 01	-Controle e prevenção de erosão do solo em áreas urbanas 1.1 - Obras de controle de erosão 1.2 - Projetos de Macrodrenagem	<b>10,0%</b> <b>15,0%</b>
Ação 02	-Contenção de erosão do solo rural para proteção de cursos d'água, obras e projetos de macrodrenagem rural	<b>20,0 %</b>
Ação 03	-Reflorestamento e recomposição de mata ciliar	<b>12,5 %</b>

(a) % disponível = porcentagem do total disponível de recursos descontado os percentuais indicados nos artigos 2º e 3º desta deliberação.

(b) As solicitações de recursos por cada entidade, na modalidade fundo perdido ou financiamento, deverão observar o **limite mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

**2.2.1** - Após análise das solicitações, havendo saldo de recursos dentro de algum PDC – Programa de Duração Continuada relacionado, o valor será redistribuído prioritariamente para :

- a) PDC 03
- b) PDC 09
- c) PDC 01
- d) PDC 04

### Observações:

1) Dentre os PDCs prioritários a Câmara Técnica poderá redistribuir eventual saldo para o atendimento de Projetos apresentados por entidades com sede fora das UGRHs 20 e 21, no PDC, considerados de relevância para o Comitê, através de parecer técnico ou apresentação presencial do tomador, caso solicitado pela Câmara Técnica, cujos recursos disponibilizados conforme item 2.2 sejam insuficientes para o atendimento integral do pleito.

2) Para a definição dos valores acima deverá ser observado o artigo 2º desta Deliberação.

3) No item 2.1) II – As Concessionárias de Serviços Públicos de Saneamento, poderão ser beneficiadas para operações na modalidade não reembolsável, exceto casos de concessionárias privadas de serviços públicos e demais empresas privadas com finalidades lucrativas, conforme **MPO** - Manual de Procedimentos Operacionais do **FEHIDRO**.

continuação do anexo da Deliberação CBH- AP nº125/2009)

### 3. PONTUAÇÕES PARA HIERARQUIZAÇÃO

PDC	ações/critérios	Pontuação
-----	-----------------	-----------



## Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>

[comiteap@ambiente.sp.gov.br](mailto:comiteap@ambiente.sp.gov.br)

01	<b>EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>	
	<b>A) Relativo à abrangência do projeto:</b> - abrangência regional ..... - local .....	03 pontos 01 ponto
	<b>B) Relativo ao projeto:</b> - Continuidade de projeto financiado pelo FEHIDRO(*)..... - Continuidade de projeto com outros recursos(*) ..... - Projeto à iniciar..... <b>Obs.: (*) A Comprovação da Continuidade de projeto deverá ser feita com declaração do Tomador indicando a fonte de recurso (no caso do FEHIDRO indicar o número do contrato/ano) e a situação do empreendimento.</b>	03 pontos 02 pontos 01 ponto
	<b>C) Relativo ao Objetivo do projeto:</b> - Capacitação(Cursos, Seminários)..... - Difusão e disseminação de informações(Produção materiais).....	02 pontos 01 ponto
01	<b>PLANEJAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS (CADASTRO, MONITORAMENTO, AÇÕES DE COBRANÇA)</b>	
	<b>A) Relativo à abrangência da área do projeto:</b> - Bacias críticas(Plano de Bacia AP)..... - Regional (outras unidades geográficas regionais)..... - Local.....	05 pontos 03 pontos 01 onto
01	<b>B) Etapa de execução</b> - Continuidade de empreendimento iniciado com recurso do Fehidro... - Continuidade de empreendimento iniciado com outros recursos(*)..... - empreendimento a iniciar..... <b>Obs.: (*) A comprovação da continuidade de projeto deverá ser feita com declaração do Tomador indicando a fonte de recurso (no caso do FEHIDRO indicar o número do contrato/ano) e a situação do empreendimento.</b>	05 pontos 03 pontos 01 ponto
	<b>PROJETOS E ESTUDOS DE CONTROLE DE PERDAS</b>	
Ação 01	<b>A) Déficit municipal de água relativo (vol. produzido / pop. atendida – adota-se média de 200 l. Hab. dia)</b> - déficit alto..... - déficit médio..... - déficit baixo.....	05 pontos 03 pontos 01 ponto
	<b>B) Medição com hidrômetro:</b> - hidrometria (= 100% )..... - hidrometria parcial ( 90% a 100% )..... - hidrometria baixa ( de 80% a 90%)..... - abaixo de 80%>..... <b>Obs.: Apresentar declaração comprovando a medição com os seguintes dados mínimos – n.º de ligações com hidrômetro e n.º de ligações sem hidrômetro.</b>	05 pontos 03 pontos 01 ponto 0 ponto
01	<b>INSTALAÇÃO DE MICRO MEDIÇÃO</b>	
Ação 02	<b>A) POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO</b> - Até 3.000 habitantes..... - De 3.001 até 5.000 habitantes..... - Acima de 5.000 habitantes.....	05 pontos 03 pontos 01 ponto
	<b>C) Déficit municipal de água relativo (vol. produzido / pop. atendida – adota-se média de 200 l. Hab. dia)</b> - déficit alto..... - déficit médio..... - déficit baixo.....	05 pontos 03 pontos 01 ponto

PDC	AÇÕES/CRITÉRIOS	Pontuação
03	<b>INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO</b>	
	<b>A) Relativo ao tipo de solicitação</b> - solicitação de obra de tratamento.....	05 pontos 03 pontos



## Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>

[comiteap@ambiente.sp.gov.br](mailto:comiteap@ambiente.sp.gov.br)

Ação 01	- solicitação de obra de complementação.....	
	<b>B) Ligação de esgoto por ligação de água no município</b> acima de 0,95 a 1,00..... acima de 0,70 a 0,95..... de 0,50 a 0,70.....	05 pontos 03 pontos 01 ponto
	<b>C) Posição na UGRHI (localização na área da bacia):</b> alto..... médio..... baixo.....	03 pontos 02 pontos 01 ponto
	<b>D) Volume tratado sobre volume produzido no município:</b> acima de 0,80 a 1,00..... acima de 0,40 a 0,80..... de 0,00 a 0,40.....	05 pontos 03 pontos 01 ponto
Ação 01	<b>E) Tipo de tratamento:</b> -tratamento simplificado e eficiente..... -tratamento complexo envolvendo instalação de equipamentos (aeradores, digestores, tratamento compacto, etc.).....	05 pontos 03 pontos
	<b>F) Etapa de execução:</b> - obra iniciada com recurso do Fehidro..... - obra iniciada com outros recursos..... - obra a ser iniciada..... <b>Obs.:</b> (*) A comprovação da continuidade de projeto deverá ser feita com declaração do Tomador indicando a fonte de recurso (no caso do FEHIDRO indicar o número do contrato/ano) e a situação do empreendimento.	05 pontos 03 pontos 01 ponto
Ação 01	<b>G) Medição com hidrômetro:</b> - hidrometria (= 100%)..... - hidrometria parcial ( 90% a 100% )..... - hidrometria baixa ( de 80% a 90%)..... - abaixo de 80%>..... <b>Obs.:</b> Apresentar declaração comprovando a medição com os seguintes dados mínimos – n.º de ligações com hidrômetro e n.º de ligações sem hidrômetro.	05 pontos 03 pontos 01 ponto 0 ponto
	<b>03 SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PROJETOS E OBRAS</b>	
Ação 02	<b>A) Relativo à instalação e adequação:</b> - instalação de sistema de tratamento e disposição final de resíduos sólidos..... - adequação do sistema de tratamento de resíduos sólidos.....	05 pontos 03 pontos
	<b>B) localização na área de drenagem–(superficial e subterrânea) (*)</b> - Alto risco..... - Médio risco..... - Baixo risco..... <b>(*) Vide Mapa de vulnerabilidade à contaminação de águas subterrâneas</b>	03 pontos 02 pontos 01 ponto
	<b>C) Etapa de execução:</b> - empreendimento iniciado com recurso do Fehidro..... - empreendimento iniciado com outras fontes de recursos..... - empreendimento a ser iniciado ..... <b>Obs.:</b> (*) A comprovação da continuidade de projeto deverá ser feita com declaração do Tomador indicando a fonte de recurso (no caso do FEHIDRO indicar o número do contrato/ano) e a situação do empreendimento.	03 pontos 02 pontos 01 ponto

04	<b>DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS</b>	
	<b>A) Déficit municipal de água relativo (vol. produzido / pop. atendida)</b>	



## Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>  
comiteap@ambiente.sp.gov.br

Ação 01	<ul style="list-style-type: none"> <li>- adota-se média de 200 l Hab. dia)</li> <li>- déficit alto.....</li> <li>- déficit médio.....</li> <li>- déficit baixo.....</li> </ul>	05 pontos 03 pontos 01 ponto
	<p><b>B) Medição com hidrômetro:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- hidrometria (= 100%).....</li> <li>- hidrometria parcial ( 90% a 100% ).....</li> <li>- hidrometria baixa ( de 80% a 90%).....</li> <li>- abaixo de 80%.....</li> </ul> <p><b>Obs.:</b> Apresentar declaração comprovando a medição com os seguintes dados mínimos – n.º de ligações com hidrômetro e n.º de ligações sem hidrômetro.</p>	05 pontos 03 pontos 01 ponto 0 ponto
09	<b>CONTROLE E PREVENÇÃO DE EROÇÃO DO SOLO URBANO ATRAVÉS DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS.</b>	
Ação 1	<p><b>A) Área crítica do relatório Zero</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- muito susceptível.....</li> <li>- susceptível.....</li> <li>- média suscetibilidade.....</li> </ul>	05 pontos 03 pontos 01 ponto
	<p><b>B) Etapa de execução</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Continuidade de empreendimento iniciado com recurso do Fehidro...</li> <li>- Continuidade de empreendimento iniciado com outros recursos(*).....</li> <li>- empreendimento a iniciar.....</li> </ul> <p><b>Obs.:</b> (*) A comprovação da continuidade de projeto deverá ser feita com declaração do Tomador indicando a fonte de recurso (no caso do FEHIDRO indicar o número do contrato/ano) e a situação do empreendimento.</p>	05 pontos 03 pontos 01 ponto
Ação 1	<p><b>C) Relativo à dimensão da erosão:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- boçoroca ( nascentes no interior).....</li> <li>- ravinas profundas.....</li> <li>- sulcos concentrados.....</li> </ul>	05 pontos 03 pontos 01 ponto
	<p><b>D) Relativo ao desenvolvimento da erosão:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ativos com produção de sedimentos.....</li> <li>- não estabilizadas ( sem vegetação ).....</li> <li>- estabilizadas.....</li> </ul>	05 pontos 03 pontos 01 ponto
	<p><b>E) Declividade média do terreno no local do empreendimento, Segundo a carta do IBGE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- superior a 10 %.....</li> <li>- de 6 % a 10 %.....</li> <li>- de 3 % a 6 % .....</li> <li>- inferior a 3 %.....</li> </ul>	05 pontos 04 pontos 03 pontos 01 ponto
09	<b>CONTROLE E PREVENÇÃO DE EROÇÃO DO SOLO RURAL ATRAVÉS DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS.</b>	
	<p><b>A) Área crítica do relatório Zero</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- muito susceptível.....</li> <li>- susceptível.....</li> <li>- média suscetibilidade.....</li> </ul>	05 pontos 03 pontos 01 ponto

Ação 02	<p><b>B) Etapa de execução</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Continuidade de empreendimento iniciado com recurso do Fehidro.....</li> <li>- Continuidade de empreendimento iniciado com outros recursos(*).....</li> <li>- empreendimento a iniciar.....</li> </ul>	05 pontos 03 pontos 01 ponto
------------	--	------------------------------------



## Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>

[comiteap@ambiente.sp.gov.br](mailto:comiteap@ambiente.sp.gov.br)

	<b>Obs.:</b> (*) A comprovação da continuidade de projeto deverá ser feita com declaração do Tomador indicando a fonte de recurso (no caso do FEHIDRO indicar o número do contrato/ano) e a situação do empreendimento.	
	<b>C) Relativo à dimensão da erosão:</b> - boçoroca ( nascentes no interior)..... - ravinas profundas..... - sulcos concentrados.....	05 pontos 03 pontos 01 ponto
	<b>D) Relativo ao desenvolvimento da erosão:</b> - ativos com produção de sedimentos..... - não estabilizadas ( sem vegetação )..... - estabilizadas.....	05 pontos 03 pontos 01 ponto
	<b>E) Declividade média do terreno no local do empreendimento, Segundo a carta do IBGE:</b> - superior a 10 %..... - de 6 % a 10 %..... - de 3 % a 6 % ..... - inferior a 3 %.....	05 pontos 03 pontos 01 pontos 0 ponto
	<b>F) Quanto à proximidade de cursos d'água</b> - trecho principal cruzando corpo d'água..... - trecho principal chegando no corpo d'água..... - trecho principal na meia encosta..... - trecho principal no divisor de águas.....	05 pontos 03 pontos 02 pontos 02 pontos
<b>09</b>	<b>REFLORESTAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE MATA CILIAR</b>	
<b>Ação 03</b>	<b>A) objetivos do projeto obra/serviço a ser executado:</b> - recuperação e proteção de manancial de abastecimento publico..... - recuperação e proteção de outros mananciais..... - outros objetivos.....	05 pontos 03 pontos 01 ponto
	<b>B) localização na área de contribuição da sub-bacia:</b> - cabeceiras de mananciais (nascentes) ..... - matas ciliares ..... - corredores migratórios..... - outros.....	05 pontos 04 pontos 03 pontos 01 ponto
	<b>C) tipos de solo predominante na área do empreendimento:</b> - solos arenosos, susceptíveis à erosão..... - solos areno-argilosos..... - solos argilosos.....	05 pontos 03 pontos 01 ponto
	<b>D) declividade média do terreno no local do empreendimento, segundo a carta do IBGE:</b> - superior a 10% ..... - de 6% a 10%..... - de 3% a 6% ..... - inferior a 3% .....	05 pontos 03 pontos 01 pontos 00 ponto

<b>09</b>	<b>ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE MACRO DRENAGEM</b>	
	<b>A) Localização quanto à criticidade da área (vide IPT e Rel. Zero)</b> - Muito críticas..... - Moderadamente crítica.....	05 pontos 03 pontos

Ação 1.2	- Pouco crítica.....	01 ponto
	<b>B) Quanto a abrangência do Plano de Drenagem</b>	
	- Para toda a área urbana.....	05 pontos
	- Para mais de uma bacia crítica.....	03 pontos
	- Para uma sub-bacia .....	01 ponto
<b>DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS GERAIS</b>		
I	<b>A) Em relação ao Financiamento com Recursos do Fehidro</b>	
	- Financiamento (100% reembolsável).....	05 pontos
	- Financiamento não reembolsável (fundo perdido).....	0 ponto
II	<b>B) Financiamento reembolsável e não reembolsável - (pontuação vinculada à contrapartida)</b>	
	<b>B1 – Para a Sabesp e Concessionárias de Serviço Público:</b>	
	- acima de 55,1%.....	04 pontos
	- de 50 a 55%.....	03 pontos
	- contrapartida mínima (50%) .....	01 ponto
III	<b>B2 – Para os demais tomadores:</b>	
	- contrapartida acima de 60%.....	05 pontos
	- contrapartida maior de 50% a 60%.....	04 pontos
	- contrapartida maior de 40% a 50%.....	03 pontos
	- contrapartida maior de 30% a 40%.....	02 pontos
	- contrapartida maior de 20% a 30%.....	01 ponto
	- contrapartida mínima.....	0 ponto
IV	<b>C – Participação nos projetos de Educação Ambiental do Comitê (*):</b>	
	- participação em todas as atividades de EA do CBH.....	02 pontos
	- participação em alguma atividade de EA do CBH.....	01 pontos
	- não participou das atividades de EA do CBH.....	00 ponto
	<b>Obs.: (*) A Secretaria Executiva do CBH AP fornecerá a listagem dos participantes nas atividades promovidas: Semana da Água e Diálogo Interbacias de Educação Ambiental.</b>	
V	<b>D - Relativo à ação de Educação Ambiental :</b>	
	- Apresentou Proposta de Ação de Educação Ambiental .....	02 pontos
	- Trata-se de projeto de Educação Ambiental.....	01 ponto
	- Não Apresentou .....	0 ponto

#### 4. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

Havendo empate na soma de pontos obtidos, para cada grupo de solicitações (“obras” ou “serviços e projetos”), serão aplicados, sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

- 4.1. Possibilidade de atendimento integral do valor pleiteado ao FEHIDRO;
- 4.2. O valor da contrapartida;
- 4.3. Sorteio.

#### 5. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos e não previstos neste documento serão objetos de deliberação pelo CBH-AP.